

VALORES ESTIMADOS PARA AS PM10 E PM2,5 PARA OS RECETORES SENSÍVEIS

Tabela A.III 1 – Resumo dos valores estimados de PM₁₀, para os recetores sensíveis, e comparação com os respetivos valores limite legislados, para a **Fase 1 (após 5 anos de exploração)**

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
1 – Alto das necessidades	Diário	50	22,01	20,73 24,56	35	0	0 0
	Anual	40	19,53	19,49 19,61	-	-	-
2 – Quinta da Calçada	Diário	50	22,71	21,08 25,97	35	0	0 0
	Anual	40	19,58	19,51 19,71	-	-	-
3 – Aldeia Grande	Diário	50	28,70	24,08 37,96	35	0	0 0
	Anual	40	19,73	19,59 20,01	-	-	-
4 – Casal da Ribeira	Diário	50	22,45	20,95 25,46	35	0	0 0
	Anual	40	19,62	19,53 19,78	-	-	-
5 – Rasca	Diário	50	44,48	31,97 69,51	35	0	0 0
	Anual	40	19,91	19,68 20,37	-	-	-
6 – Hospital Ortopédico Sant'ago do Outão	Diário	50	34,30	26,87 49,15	35	0	0 0
	Anual	40	21,45	20,45 23,46	-	-	-

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
7 – Portinho da Arrábida	Diário	50	22,60	21,02 25,75	35	0	0 0
	Anual	40	19,62	19,53 19,79	-	-	-
8 – Hotel do Sado	Diário	50	21,02	20,24 22,59	35	0	0 0
	Anual	40	19,59	19,52 19,73	-	-	-
9 – Escola básica Setúbal nº 9	Diário	50	20,92	20,18 22,38	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
10 – Setúbal	Diário	50	21,63	20,54 23,82	35	0	0 0
	Anual	40	19,60	19,52 19,75	-	-	-
11 – Agrupamento de escola Lima de Freitas	Diário	50	21,18	20,31 22,91	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
12 – Quinta de São Filipe	Diário	50	22,05	20,75 24,64	35	0	0 0
	Anual	40	19,60	19,53 19,76	-	-	-
13 – Pousada de São Filipe	Diário	50	23,13	21,29 26,81	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53	-	-	-

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
				19,77			
14 – Troia Resort Apartamentos Turísticos	Diário	50	23,09	21,27 26,73	35	0	0 0
	Anual	40	19,69	19,57 19,93	-	-	-
15 – Casino Troia	Diário	50	23,13	21,29 26,82	35	0	0 0
	Anual	40	19,70	19,57 19,95	-	-	-
16 – Troia Resort	Diário	50	22,72	21,09 26	35	0	0 0
	Anual	40	19,68	19,57 19,91	-	-	-
17 – Aqualuz Suite Hotel Apartamentos	Diário	50	23,08	21,26 26,70	35	0	0 0
	Anual	40	19,71	19,58 19,98	-	-	-

Legenda

VE – Valor Máximo Obtido na Simulação

VL – Valor Limite

⁽¹⁾ Sem aplicação do Fator F2 implica considerar que os valores são estatisticamente representativos das condições reais

⁽²⁾ Com a aplicação do Fator F2 considera-se que os valores reais podem ser o dobro (F2D) ou metade (F2M) dos valores estimados

Tabela A.III 2 – Resumo dos valores estimados de PM_{2,5}, para os recetores sensíveis, e comparação com os respetivos valores limite legislados, para a **Fase 1 (após 5 anos de exploração)**

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
1 – Alto das necessidades	Anual	25	0,06	0,03 0,11
2 – Quinta da Calçada	Anual	25	0,09	0,05 0,18
3 – Aldeia Grande	Anual	25	0,20	0,10 0,41
4 – Casal da Ribeira	Anual	25	0,10	0,05 0,20
5 – Rasca	Anual	25	0,21	0,10 0,42
6 – Hospital Ortopédico Sant'ago do Outão	Anual	25	1,06	0,53 2,11
7 – Portinho da Arrábida	Anual	25	0,11	0,06 0,23
8 – Hotel do Sado	Anual	25	0,09	0,05 0,19
9 – Escola básica Setúbal nº 9	Anual	25	0,10	0,05 0,20
10 – Setúbal	Anual	25	0,09	0,05 0,18
11 – Agrupamento de escola Lima de Freitas	Anual	25	0,09	0,05 0,18
12 – Quinta de São Filipe	Anual	25	0,08	0,04 0,16
13 – Pousada de São Filipe	Anual	25	0,09	0,04 0,18

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
14 – Troia Resort Apartamentos Turísticos	Anual	25	0,13	0,06
				0,26
15 – Casino Troia	Anual	25	0,13	0,07
				0,27
16 – Troia Resort	Anual	25	0,12	0,06
				0,25
17 – Aqualuz Suite Hotel Apartamentos	Anual	25	0,14	0,07
				0,28

Legenda

VE – Valor Máximo Obtido na Simulação

VL – Valor Limite

⁽¹⁾ Sem aplicação do Fator F2 implica considerar que os valores são estatisticamente representativos das condições reais

⁽²⁾ Com a aplicação do Fator F2 considera-se que os valores reais podem ser o dobro (F2D) ou metade (F2M) dos valores estimados

Tabela A.III 3 – Resumo dos valores estimados de PM10, para os recetores sensíveis, e comparação com os respetivos valores limite legislados, para a **Fase 2 (após 10 anos de exploração)**

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
1 – Alto das necessidades	Diário	50	22,01	20,73 24,56	35	0	0 0
	Anual	40	19,54	19,49 19,62	-	-	-
2 – Quinta da Calçada	Diário	50	22,72	21,08 25,98	35	0	0 0
	Anual	40	19,58	19,52 19,71	-	-	-
3 – Aldeia Grande	Diário	50	28,71	24,08 37,98	35	0	0 0
	Anual	40	19,73	19,59 20,01	-	-	-
4 – Casal da Ribeira	Diário	50	22,47	20,96 25,49	35	0	0 0
	Anual	40	19,62	19,54 19,79	-	-	-
5 – Rasca	Diário	50	44,48	31,97 69,51	35	0	0 0
	Anual	40	19,92	19,68 20,39	-	-	-
6 – Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	Diário	50	34,30	26,87 49,15	35	0	0 0
	Anual	40	21,47	20,46 23,48	-	-	-
7 – Portinho da Arrábida	Diário	50	22,60	21,02 25,75	35	0	0 0

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
8 – Hotel do Sado	Anual	40	19,62	19,54 19,79	-	-	-
	Diário	50	21,08	20,27 22,71	35	0	0 0
	Anual	40	19,59	19,52 19,73	-	-	-
9 – Escola básica Setúbal nº 9	Diário	50	20,98	20,21 22,51	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
	Diário	50	21,63	20,54 23,82	35	0	0 0
10 – Setúbal	Anual	40	19,60	19,53 19,75	-	-	-
	Diário	50	21,22	20,34 23	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
11 – Agrupamento de escola Lima de Freitas	Diário	50	22,05	20,75 24,64	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
	Diário	50	23,13	21,29 26,81	35	0	0 0
12 – Quinta de São Filipe	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
	Diário	50	23,11	21,28	35	0	0
	Anual	40	19,61	19,53 19,78	-	-	-
13 – Pousada de São Filipe	Diário	50	23,11	21,28	35	0	0
	Anual	40	19,61	19,53 19,78	-	-	-
	Diário	50	23,11	21,28	35	0	0

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
14 – Troia Resort Apartamentos Turísticos	Anual	40	19,70	26,76	-	-	0
				19,57 19,94			-
	Diário	50	23,15	21,30	35	0	0
				26,85			0
15 – Casino Troia	Anual	40	19,70	19,58 19,95	-	-	-
	Diário	50	22,74	21,10 26,03	35	0	0 0
16 – Troia Resort	Anual	40	19,68	19,57 19,92	-	-	-
	Diário	50	23,20	21,32 26,95	35	0	0 0
17 – Aqualuz Suite Hotel Apartamentos	Anual	40	19,72	19,58 19,98	-	-	-

Legenda

VE – Valor Máximo Obtido na Simulação

VL – Valor Limite

⁽¹⁾ Sem aplicação do Fator F2 implica considerar que os valores são estatisticamente representativos das condições reais

⁽²⁾ Com a aplicação do Fator F2 considera-se que os valores reais podem ser o dobro (F2D) ou metade (F2M) dos valores estimados

Tabela A.III 4 – Resumo dos valores estimados de PM_{2,5}, para os recetores sensíveis, e comparação com os respetivos valores limite legislados, para a **Fase 2 (após 10 anos de exploração)**

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
1 – Alto das necessidades	Anual	25	0,06	0,03 0,11
2 – Quinta da Calçada	Anual	25	0,09	0,05 0,18
3 – Aldeia Grande	Anual	25	0,20	0,10 0,41
4 – Casal da Ribeira	Anual	25	0,10	0,05 0,20
5 – Rasca	Anual	25	0,21	0,11 0,42
6 – Hospital Ortopédico Sant'ago do Outão	Anual	25	1,06	0,53 2,11
7 – Portinho da Arrábida	Anual	25	0,11	0,06 0,23
8 – Hotel do Sado	Anual	25	0,09	0,05 0,19
9 – Escola básica Setúbal nº 9	Anual	25	0,10	0,05 0,20
10 – Setúbal	Anual	25	0,09	0,05 0,18
11 – Agrupamento de escola Lima de Freitas	Anual	25	0,09	0,05 0,18
12 – Quinta de São Filipe	Anual	25	0,08	0,04 0,16
13 – Pousada de São Filipe	Anual	25	0,09	0,04 0,18

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
14 – Troia Resort Apartamentos Turísticos	Anual	25	0,13	0,06
				0,26
15 – Casino Troia	Anual	25	0,13	0,07
				0,27
16 – Troia Resort	Anual	25	0,12	0,06
				0,25
17 – Aqualuz Suite Hotel Apartamentos	Anual	25	0,14	0,07
				0,28

Legenda

VE – Valor Máximo Obtido na Simulação

VL – Valor Limite

⁽¹⁾ Sem aplicação do Fator F2 implica considerar que os valores são estatisticamente representativos das condições reais

⁽²⁾ Com a aplicação do Fator F2 considera-se que os valores reais podem ser o dobro (F2D) ou metade (F2M) dos valores estimados

Tabela A.III 5 – Resumo dos valores estimados de PM10, para os recetores sensíveis, e comparação com os respetivos valores limite legislados, para a **Fase 3 (após 15 anos de exploração)**

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
1 – Alto das necessidades	Diário	50	22,01	20,73 24,57	35	0	0 0
	Anual	40	19,54	19,49 19,62	-	-	-
2 – Quinta da Calçada	Diário	50	22,72	21,08 25,99	35	0	0 0
	Anual	40	19,58	19,52 19,71	-	-	-
3 – Aldeia Grande	Diário	50	28,72	24,09 38	35	0	0 0
	Anual	40	19,73	19,59 20,01	-	-	-
4 – Casal da Ribeira	Diário	50	22,49	20,97 25,53	35	0	0 0
	Anual	40	19,62	19,54 19,79	-	-	-
5 – Rasca	Diário	50	44,48	31,97 69,51	35	0	0 0
	Anual	40	19,92	19,69 20,39	-	-	-
6 – Hospital Ortopédico Sant'ago do Outão	Diário	50	34,30	26,87 49,15	35	0	0 0
	Anual	40	21,47	20,46 23,49	-	-	-
7 – Portinho da Arrábida	Diário	50	22,60	21,02 25,75	35	0	0 0

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
8 – Hotel do Sado	Anual	40	19,62	19,54 19,80	-	-	-
	Diário	50	21,10	20,28 22,76	35	0	0 0
	Anual	40	19,59	19,52 19,73	-	-	-
9 – Escola básica Setúbal nº 9	Diário	50	21,01	20,23 22,57	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
	Diário	50	21,63	20,54 23,82	35	0	0 0
10 – Setúbal	Anual	40	19,60	19,53 19,75	-	-	-
	Diário	50	21,25	20,35 23,04	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
11 – Agrupamento de escola Lima de Freitas	Diário	50	22,05	20,75 24,64	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
	Diário	50	23,13	21,29 26,81	35	0	0 0
12 – Quinta de São Filipe	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
	Diário	50	23,12	21,29	35	0	0
	Anual	40	19,61	19,53 19,78	-	-	-
13 – Pousada de São Filipe	Diário	50	23,12	21,29	35	0	0
	Anual	40	19,61	19,53 19,78	-	-	-
	Diário	50	23,12	21,29	35	0	0

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
14 – Troia Resort Apartamentos Turísticos	Anual	40	19,70	26,79	-	-	0
				19,57 19,94			-
	Diário	50	23,17	21,31	35	0	0
				26,88			0
15 – Casino Troia	Anual	40	19,70	19,58 19,96	-	-	-
	Diário	50	22,76	21,10 26,07	35	0	0 0
16 – Troia Resort	Anual	40	19,68	19,57 19,92	-	-	-
	Diário	50	23,22	21,34 26,99	35	0	0 0
17 – Aqualuz Suite Hotel Apartamentos	Anual	40	19,72	19,58 19,98	-	-	-

Legenda VE – Valor Máximo Obtido na Simulação VL – Valor Limite

⁽¹⁾ Sem aplicação do Fator F2 implica considerar que os valores são estatisticamente representativos das condições reais

⁽²⁾ Com a aplicação do Fator F2 considera-se que os valores reais podem ser o dobro (F2D) ou metade (F2M) dos valores estimados

Tabela A.III 6 – Resumo dos valores estimados de PM_{2,5}, para os recetores sensíveis, e comparação com os respetivos valores limite legislados, para a **Fase 3 (após 15 anos de exploração)**

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
1 – Alto das necessidades	Anual	25	0,06	0,03 0,11
2 – Quinta da Calçada	Anual	25	0,09	0,05 0,18
3 – Aldeia Grande	Anual	25	0,20	0,10 0,41
4 – Casal da Ribeira	Anual	25	0,10	0,05 0,20
5 – Rasca	Anual	25	0,21	0,11 0,42
6 – Hospital Ortopédico Sant'ago do Outão	Anual	25	1,06	0,53 2,12
7 – Portinho da Arrábida	Anual	25	0,12	0,06 0,23
8 – Hotel do Sado	Anual	25	0,09	0,05 0,19
9 – Escola básica Setúbal nº 9	Anual	25	0,10	0,05 0,20
10 – Setúbal	Anual	25	0,09	0,05 0,18
11 – Agrupamento de escola Lima de Freitas	Anual	25	0,09	0,05 0,18
12 – Quinta de São Filipe	Anual	25	0,08	0,04 0,16
13 – Pousada de São Filipe	Anual	25	0,09	0,04 0,18

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
14 – Troia Resort Apartamentos Turísticos	Anual	25	0,13	0,06
				0,26
15 – Casino Troia	Anual	25	0,13	0,07
				0,27
16 – Troia Resort	Anual	25	0,12	0,06
				0,25
17 – Aqualuz Suite Hotel Apartamentos	Anual	25	0,14	0,07
				0,28

Legenda

VE – Valor Máximo Obtido na Simulação

VL – Valor Limite

⁽¹⁾ Sem aplicação do Fator F2 implica considerar que os valores são estatisticamente representativos das condições reais

⁽²⁾ Com a aplicação do Fator F2 considera-se que os valores reais podem ser o dobro (F2D) ou metade (F2M) dos valores estimados

Tabela A.III 7 – Resumo dos valores estimados de PM10, para os recetores sensíveis, e comparação com os respetivos valores limite legislados, para a **Fase 4 (após 20 anos de exploração)**

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
1 – Alto das necessidades	Diário	50	22,02	20,74 24,60	35	0	0 0
	Anual	40	19,54	19,49 19,62	-	-	-
2 – Quinta da Calçada	Diário	50	22,74	21,10 26,03	35	0	0 0
	Anual	40	19,58	19,52 19,71	-	-	-
3 – Aldeia Grande	Diário	50	28,80	24,12 38,14	35	0	0 0
	Anual	40	19,73	19,59 20,02	-	-	-
4 – Casal da Ribeira	Diário	50	22,50	20,98 25,56	35	0	0 0
	Anual	40	19,62	19,54 19,79	-	-	-
5 – Rasca	Diário	50	44,50	31,97 69,55	35	0	0 0
	Anual	40	19,93	19,69 20,40	-	-	-
6 – Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	Diário	50	34,30	26,87 49,15	35	0	0 0
	Anual	40	21,49	20,47 23,53	-	-	-
7 – Portinho da Arrábida	Diário	50	22,60	21,02 25,75	35	0	0 0

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
8 – Hotel do Sado	Anual	40	19,63	19,54 19,80	-	-	-
	Diário	50	21,12	20,29 22,80	35	0	0 0
	Anual	40	19,59	19,52 19,74	-	-	-
9 – Escola básica Setúbal nº 9	Diário	50	21,06	20,25 22,67	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
	Diário	50	21,63	20,54 23,82	35	0	0 0
10 – Setúbal	Anual	40	19,60	19,53 19,76	-	-	-
	Diário	50	21,28	20,37 23,11	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,78	-	-	-
11 – Agrupamento de escola Lima de Freitas	Diário	50	22,05	20,75 24,64	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
	Diário	50	23,13	21,29 26,81	35	0	0 0
12 – Quinta de São Filipe	Anual	40	19,62	19,53 19,78	-	-	-
	Diário	50	23,17	21,31	35	0	0
	Anual	40	19,62	19,53 19,78	-	-	-
13 – Pousada de São Filipe	Diário	50	23,17	21,31	35	0	0
	Anual	40	19,62	19,53 19,78	-	-	-
	Diário	50	23,17	21,31	35	0	0

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
14 – Troia Resort Apartamentos Turísticos	Anual	40	19,70	26,90	-	-	0
				19,57 19,95			-
	Diário	50	23,22	21,34	35	0	0
				26,99			0
15 – Casino Troia	Anual	40	19,71	19,58	-	-	-
				19,96			-
	Diário	50	22,82	21,13	35	0	0
				26,18			0
16 – Troia Resort	Anual	40	19,69	19,57	-	-	-
				19,93			-
	Diário	50	23,28	21,37	35	0	0
				27,12			0
17 – Aqualuz Suite Hotel Apartamentos	Anual	40	19,72	19,59	-	-	-
				19,99			-

Legenda

VE – Valor Máximo Obtido na Simulação

VL – Valor Limite

⁽¹⁾ Sem aplicação do Fator F2 implica considerar que os valores são estatisticamente representativos das condições reais

⁽²⁾ Com a aplicação do Fator F2 considera-se que os valores reais podem ser o dobro (F2D) ou metade (F2M) dos valores estimados

Tabela A.III 8 – Resumo dos valores estimados de PM_{2,5}, para os recetores sensíveis, e comparação com os respetivos valores limite legislados, para a **Fase 4 (após 20 anos de exploração)**

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
1 – Alto das necessidades	Anual	25	0,06	0,03 0,11
2 – Quinta da Calçada	Anual	25	0,09	0,05 0,18
3 – Aldeia Grande	Anual	25	0,20	0,10 0,41
4 – Casal da Ribeira	Anual	25	0,10	0,05 0,20
5 – Rasca	Anual	25	0,21	0,11 0,42
6 – Hospital Ortopédico Sant'ago do Outão	Anual	25	1,06	0,53 2,12
7 – Portinho da Arrábida	Anual	25	0,12	0,06 0,23
8 – Hotel do Sado	Anual	25	0,09	0,05 0,19
9 – Escola básica Setúbal nº 9	Anual	25	0,10	0,05 0,20
10 – Setúbal	Anual	25	0,09	0,05 0,18
11 – Agrupamento de escola Lima de Freitas	Anual	25	0,09	0,05 0,18
12 – Quinta de São Filipe	Anual	25	0,08	0,04 0,16
13 – Pousada de São Filipe	Anual	25	0,09	0,04 0,18

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
14 – Troia Resort Apartamentos Turísticos	Anual	25	0,13	0,06
				0,26
15 – Casino Troia	Anual	25	0,13	0,07
				0,27
16 – Troia Resort	Anual	25	0,12	0,06
				0,25
17 – Aqualuz Suite Hotel Apartamentos	Anual	25	0,14	0,07
				0,29

Legenda

VE – Valor Máximo Obtido na Simulação

VL – Valor Limite

⁽¹⁾ Sem aplicação do Fator F2 implica considerar que os valores são estatisticamente representativos das condições reais

⁽²⁾ Com a aplicação do Fator F2 considera-se que os valores reais podem ser o dobro (F2D) ou metade (F2M) dos valores estimados

Tabela A.III 9 – Resumo dos valores estimados de PM₁₀, para os recetores sensíveis, e comparação com os respetivos valores limite legislados, para a **Fase 5 (após 25 anos de exploração)**

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
1 – Alto das necessidades	Diário	50	22,21	20,83 24,97	35	0	0 0
	Anual	40	19,54	19,49 19,62	-	-	-
2 – Quinta da Calçada	Diário	50	23	21,23 26,56	35	0	0 0
	Anual	40	19,58	19,52 19,72	-	-	-
3 – Aldeia Grande	Diário	50	29,30	24,38 39,16	35	0	0 0
	Anual	40	19,74	19,59 20,03	-	-	-
4 – Casal da Ribeira	Diário	50	22,54	21 25,64	35	0	0 0
	Anual	40	19,63	19,54 19,80	-	-	-
5 – Rasca	Diário	50	45,11	32,28 70,78	35	0	0 0
	Anual	40	19,95	19,70 20,44	-	-	-
6 – Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	Diário	50	34,40	26,92 49,35	35	0	0 0
	Anual	40	21,58	20,51 23,70	-	-	-
7 – Portinho da Arrábida	Diário	50	22,73	21,09 26,01	35	0	0 0

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
8 – Hotel do Sado	Anual	40	19,63	19,54 19,80	-	-	-
	Diário	50	21,14	20,30 22,83	35	0	0 0
	Anual	40	19,60	19,52 19,74	-	-	-
9 – Escola básica Setúbal nº 9	Diário	50	21,10	20,28 22,76	35	0	0 0
	Anual	40	19,62	19,53 19,78	-	-	-
	Diário	50	21,89	20,67 24,33	35	0	0 0
10 – Setúbal	Anual	40	19,61	19,53 19,76	-	-	-
	Diário	50	21,32	20,39 23,19	35	0	0 0
	Anual	40	19,62	19,53 19,79	-	-	-
11 – Agrupamento de escola Lima de Freitas	Diário	50	22,31	20,88 25,17	35	0	0 0
	Anual	40	19,62	19,53 19,78	-	-	-
	Diário	50	23,33	21,39 27,20	35	0	0 0
12 – Quinta de São Filipe	Anual	40	19,62	19,53 19,78	-	-	-
	Diário	50	23,37	21,41	35	0	0
	Anual	40	19,62	19,53 19,79	-	-	-
13 – Pousada de São Filipe	Diário	50	23,37	21,41	35	0	0
	Anual	40	19,62	19,53 19,79	-	-	-
	Diário	50	23,37	21,41	35	0	0

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
14 – Troia Resort Apartamentos Turísticos	Anual	40	19,71	27,29	-	-	0
				19,58 19,96			-
	Diário	50	23,42	21,44	35	0	0
				27,39			0
15 – Casino Troia	Anual	40	19,71	19,58 19,98	-	-	-
	Diário	50	23,02	21,23 26,58	35	0	0 0
16 – Troia Resort	Anual	40	19,69	19,57 19,94	-	-	-
	Diário	50	23,27	21,36 27,08	35	0	0 0
17 – Aqualuz Suite Hotel Apartamentos	Anual	40	19,73	19,59 20,01	-	-	-

Legenda

VE – Valor Máximo Obtido na Simulação

VL – Valor Limite

⁽¹⁾ Sem aplicação do Fator F2 implica considerar que os valores são estatisticamente representativos das condições reais

⁽²⁾ Com a aplicação do Fator F2 considera-se que os valores reais podem ser o dobro (F2D) ou metade (F2M) dos valores estimados

Tabela A.III 10 – Resumo dos valores estimados de PM_{2,5}, para os recetores sensíveis, e comparação com os respetivos valores limite legislados, para a **Fase 5 (após 25 anos de exploração)**

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
1 – Alto das necessidades	Anual	25	0,06	0,03 0,11
2 – Quinta da Calçada	Anual	25	0,09	0,10 0,19
3 – Aldeia Grande	Anual	25	0,20	0,10 0,41
4 – Casal da Ribeira	Anual	25	0,10	0,05 0,20
5 – Rasca	Anual	25	0,21	0,11 0,43
6 – Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	Anual	25	1,07	0,54 2,15
7 – Portinho da Arrábida	Anual	25	0,12	0,06 0,23
8 – Hotel do Sado	Anual	25	0,09	0,05 0,19
9 – Escola básica Setúbal nº 9	Anual	25	0,10	0,05 0,20
10 – Setúbal	Anual	25	0,09	0,05 0,18
11 – Agrupamento de escola Lima de Freitas	Anual	25	0,09	0,05 0,18
12 – Quinta de São Filipe	Anual	25	0,08	0,04 0,16
13 – Pousada de São Filipe	Anual	25	0,09	0,04 0,18

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
14 – Troia Resort Apartamentos Turísticos	Anual	25	0,13	0,07
				0,26
15 – Casino Troia	Anual	25	0,13	0,07
				0,27
16 – Troia Resort	Anual	25	0,13	0,06
				0,25
17 – Aqualuz Suite Hotel Apartamentos	Anual	25	0,14	0,07
				0,29

Legenda VE – Valor Máximo Obtido na Simulação VL – Valor Limite

⁽¹⁾ Sem aplicação do Fator F2 implica considerar que os valores são estatisticamente representativos das condições reais

⁽²⁾ Com a aplicação do Fator F2 considera-se que os valores reais podem ser o dobro (F2D) ou metade (F2M) dos valores estimados

Tabela A.III 11 – Resumo dos valores estimados de PM10, para os recetores sensíveis, e comparação com os respetivos valores limite legislados, para a **Fase 6 (após 30 anos de exploração)**

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
1 – Alto das necessidades	Diário	50	22,04	20,75 24,63	35	0	0 0
	Anual	40	19,54	19,49 19,62	-	-	-
2 – Quinta da Calçada	Diário	50	22,76	21,10 26,07	35	0	0 0
	Anual	40	19,58	19,52 19,71	-	-	-
3 – Aldeia Grande	Diário	50	28,84	24,15 38,24	35	0	0 0
	Anual	40	19,73	19,59 20,02	-	-	-
4 – Casal da Ribeira	Diário	50	22,50	20,98 25,55	35	0	0 0
	Anual	40	19,62	19,54 19,79	-	-	-
5 – Rasca	Diário	50	44,53	31,99 69,61	35	0	0 0
	Anual	40	19,93	19,69 20,40	-	-	-
6 – Hospital Ortopédico Sant'ago do Outão	Diário	50	34,30	26,87 49,15	35	0	0 0
	Anual	40	21,50	20,48 23,55	-	-	-
7 – Portinho da Arrábida	Diário	50	22,60	21,02 25,75	35	0	0 0

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
8 – Hotel do Sado	Anual	40	19,63	19,54 19,80	-	-	-
	Diário	50	21,11	20,28 22,78	35	0	0 0
	Anual	40	19,59	19,52 19,74	-	-	-
9 – Escola básica Setúbal nº 9	Diário	50	21,05	20,25 22,66	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
	Diário	50	21,64	20,54 23,82	35	0	0 0
10 – Setúbal	Anual	40	19,60	19,53 19,76	-	-	-
	Diário	50	21,27	20,36 23,10	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,78	-	-	-
11 – Agrupamento de escola Lima de Freitas	Diário	50	21,98	20,72 24,51	35	0	0 0
	Anual	40	19,61	19,53 19,77	-	-	-
	Diário	50	23,13	21,29 26,80	35	0	0 0
12 – Quinta de São Filipe	Anual	40	19,62	19,53 19,78	-	-	-
	Diário	50	23,20	21,32	35	0	0
	Anual	40	19,62	19,53 19,78	-	-	-
13 – Pousada de São Filipe	Diário	50	23,20	21,32	35	0	0
	Anual	40	19,62	19,53 19,78	-	-	-
	Diário	50	23,20	21,32	35	0	0

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)		Excedências permitidas	Nº dias em excedência acima do número de excedências permitidas	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾		Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
14 – Troia Resort Apartamentos Turísticos	Anual	40	19,70	26,95	-	-	0
				19,58			-
				19,95			-
	Diário	50	23,25	21,35	35	0	0
15 – Casino Troia	Anual	40	19,71	27,04	-	-	0
				19,58			-
				19,96			-
	Diário	50	22,84	21,15	35	0	0
16 – Troia Resort	Anual	40	19,69	26,24	-	-	0
				19,57			-
				19,93			-
	Diário	50	23,29	21,37	35	0	0
17 – Aqualuz Suite Hotel Apartamentos	Anual	40	19,72	27,13	-	-	0
				19,59			-
				19,99			-
	Diário	50	23,29	21,37	35	0	0

Legenda VE – Valor Máximo Obtido na Simulação VL – Valor Limite

⁽¹⁾ Sem aplicação do Fator F2 implica considerar que os valores são estatisticamente representativos das condições reais

⁽²⁾ Com a aplicação do Fator F2 considera-se que os valores reais podem ser o dobro (F2D) ou metade (F2M) dos valores estimados

Tabela A.III 12 – Resumo dos valores estimados de PM_{2,5}, para os recetores sensíveis, e comparação com os respetivos valores limite legislados, para a **Fase 6 (após 30 anos de exploração)**

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
1 – Alto das necessidades	Anual	25	0,06	0,03 0,11
2 – Quinta da Calçada	Anual	25	0,09	0,05 0,18
3 – Aldeia Grande	Anual	25	0,20	0,10 0,41
4 – Casal da Ribeira	Anual	25	0,10	0,05 0,20
5 – Rasca	Anual	25	0,21	0,11 0,42
6 – Hospital Ortopédico Sant'ago do Outão	Anual	25	1,06	0,53 2,13
7 – Portinho da Arrábida	Anual	25	0,12	0,06 0,23
8 – Hotel do Sado	Anual	25	0,09	0,05 0,19
9 – Escola básica Setúbal nº 9	Anual	25	0,10	0,05 0,20
10 – Setúbal	Anual	25	0,09	0,05 0,18
11 – Agrupamento de escola Lima de Freitas	Anual	25	0,09	0,05 0,18
12 – Quinta de São Filipe	Anual	25	0,08	0,04 0,16
13 – Pousada de São Filipe	Anual	25	0,09	0,04 0,18

RS	Período	VL ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	VE ($\mu\text{g}\cdot\text{m}^{-3}$)	
			Sem F2 ⁽¹⁾	Com F2 (F2M/F2D) ⁽²⁾
14 – Troia Resort Apartamentos Turísticos	Anual	25	0,13	0,07
				0,26
15 – Casino Troia	Anual	25	0,13	0,07
				0,27
16 – Troia Resort	Anual	25	0,12	0,06
				0,25
17 – Aqualuz Suite Hotel Apartamentos	Anual	25	0,14	0,07
				0,29

Legenda

VE – Valor Máximo Obtido na Simulação

VL – Valor Limite

⁽¹⁾ Sem aplicação do Fator F2 implica considerar que os valores são estatisticamente representativos das condições reais

⁽²⁾ Com a aplicação do Fator F2 considera-se que os valores reais podem ser o dobro (F2D) ou metade (F2M) dos valores estimados